

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO 103/2020

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 22, de 24 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado

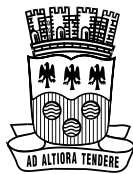
CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

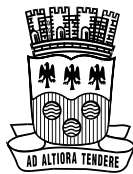
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente à classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1.880, de 29 de julho de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2.222/GM/MS, de 25 de agosto 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestaç o, Pr -Natal e Puerp rio e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emerg ncia em Sa de P blica de Import ncia Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronav rus;

CONSIDERANDO a publicação da Nota Informativa nº 31/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, que trata das orienta es referentes   implementa o da Portaria nº 2.222/GM/MS, de 25 de agosto de 2020, que institui, em car ter excepcional e tempor rio, A es Estrat gicas de Apoio   Gesta o, Pr -Natal e Puerp rio e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emerg ncia em Sa de P blica de Import ncia Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Covid-19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2.358, de 02 de setembro de 2020, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19;

CONSIDERANDO a publicação da Nota Técnica nº30/2020-DESF/SAPS/MS, que trata do processo de operacionalização da implementação das regras da Portaria nº 2.358/GM/MS, de 02 de setembro de 2020, referente às ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2.405, de 16 de setembro de 2020, que institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$: 695.240,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação abaixo, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

PODER: 02 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 02.04.03 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1001 - Gestão do SUS

ATIVIDADE: 2289.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID19

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinadoR\$

39.000,000

3.3.90.39. 00 –Outros serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00

4.4.90.52.00 –Outros Materiais Permanente.....R\$

647.240,00

**Fonte de Recurso: 09 – Recursos do SUS – União. Total da fonte de recurso:
R\$: 695.240,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 26 de outubro de 2020.

Izaias Régis Neto
Prefeito